



EDITAL Nº 44/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SISTEMA UAB

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão no apoio aos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos **ou** Programas do Sistema UAB **ou** a critério da Coordenação UAB.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) profissional que integra a Equipe Multidisciplinar tem como função geral atuar na Secretaria de Educação a Distância (SEAD), no apoio ao funcionamento dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com esta Secretaria. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão descritas no **item 5** deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para integrar a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SEaD/FURG**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os requisitos básicos constantes no **item 3** do presente Edital, e de acordo com os requisitos da **Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Vaga Código	Área	Vaga(s)	Requisitos e Titulação Mínima
1 MED	Design	01	Graduação em Artes Visuais, Design ou área afim. Mestrado em qualquer área do conhecimento. Ter experiência na produção de design e diagramação. Disponibilidade para trabalhar 20h semanais presenciais na SEaD, nos turnos manhã ou tarde.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do **Quadro 1** deste Edital;
- 3.2 Serão consideradas as inscrições de profissionais externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas **Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Nº 139, de 13 de julho de 2017** e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (**Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPEs, também entende-se por **experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB**;
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho presencial, nos turnos manhã ou tarde, na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), Campus Carreiros, situada na Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil;
- 3.5 Servidor(a) efetivo(a) da FURG em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga;
- 3.6 É obrigatório ter disponibilidade para desenvolver suas atividades no horário administrativo da FURG;
- 3.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões e de Grupos de Trabalho da SEaD, sempre que solicitado(a).

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 O pagamento de bolsa no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pelas Portarias CAPES 183/2016 e 102/2019:

a) O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) para quem comprovar a titulação mínima de mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior ou de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior.

b) Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273, de 06/02/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 4.2. Carga horária de **20 horas semanais presenciais** para o cumprimento das atividades na Secretaria de Educação a Distância da FURG.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 5.1 **Design e Diagramação** – Produção e orientação na criação de materiais educacionais digitais: design e diagramação, atendimentos, capacitações e oficinas, desenvolvimento de tutoriais, materiais de divulgação dos cursos e da SEAD, acessibilização dos materiais digitais, ligados aos cursos a distância ou de interesse da SEAD. Integrar e assessorar a Coordenação Pedagógica da EaD, por meio da equipe Design e Diagramação da área Material Educacional Digital - MED/SEAD.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para a vaga do quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINS (www.sinsc.furg.br), digitalizada em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Arquivo do **Quadro 2 do Anexo I** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido com a pontuação pretendida.
 - III. Arquivo único com o Currículo ou *Portfólio* atualizados, acompanhado **somente** dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (o portfólio ou material digital que demonstre experiência na produção e edição de audiovisuais/materiais sonoros pode ser apresentado em *site*, *drive* ou *youtube*, desde que o link seja indicado no arquivo PDF na inscrição).
 - IV. Cópia do certificado dos requisitos exigidos no **Quadro 1**;
 - V. Comprovação de atuação no magistério superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, de acordo com o exigido no item 3 e 4 deste edital.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS)**, do **item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do **item 6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste Edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:
- a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-10 pts) - classificatória:** conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 2 do Anexo I** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 10 (dez) candidatos(as), com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
- b) ETAPA 2 – Entrevista (0-10 pts) - classificatória:** será realizada de acordo com os critérios do **Quadro 3 do Anexo II** deste edital.
- 8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: ***.451.480-**.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
- 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico www.sinsc.furg.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA 2 - Entrevista**;
 - II) Maior nota na **ETAPA 1 – Análise de Currículo**;

III) Maior idade (DD/MM/AAAA).

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	29/11/2023	www.sinsc.furg.br
Período de Inscrições	29/11/2023 a 29/12/2023	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Comissão Examinadora	18/12/2023	www.sinsc.furg.br
Recurso da Comissão Examinadora	05/01/2024	www.sinsc.furg.br
Homologação das Inscrições	04/01/2024	www.sinsc.furg.br
Recurso da Homologação	05/01/2024	www.sinsc.furg.br
Homologação Final (caso alterada por recursos)	08/01/2024	www.sinsc.furg.br
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 1	11/01/2024	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 1	12/01/2024	www.sinsc.furg.br
Resultado Final ETAPA 1 (caso alterado por recurso) e divulgação das datas das entrevistas	15/01/2024	www.sinsc.furg.br
ETAPA 2 - Período de realização das Entrevistas	16 a 17/01/2024	Comissão examinadora
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 2	18/01/2024	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	19/01/2024	www.sinsc.furg.br
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recurso)	22/01/2024	www.sinsc.furg.br
Resultado Preliminar (Etapas 1 e 2)	22/01/2024	www.sinsc.furg.br
Recurso do Resultado Preliminar	23/01/2024	www.sinsc.furg.br
Resultado Final do Processo Seletivo (caso alterado por recurso)	24/01/2024	www.sinsc.furg.br

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de inscrições do presente Edital;

10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada, via sistema

SINSC, até o horário limite do prazo final da homologação das inscrições.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2** Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário disponível no SINSC (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3** Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 12.1** Os(As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016** e **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**.

13. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1** Os(As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 13.2** Os(As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5.1;
 - c) desrespeito com colegas ou alunos(as);
 - d) redução da demanda de atividades;
 - e) indisponibilidade de bolsas para o pagamento.
- 13.3** Os(As) bolsistas têm um prazo máximo de 10 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1** O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse do contratante;
- 14.2** Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.3** O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 15.2** Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sinsc.furg.br;
- 15.3** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sinsc.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;
- 15.4** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: www.sinsc.furg.br.
- 15.5** A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Marisa Musa Hasan Hamid
Coordenadora Adjunta da
UAB/FURG.

Zélia de Fátima Seibt do Couto
Secretária de EaD da FURG.

Rio Grande, 29 de novembro de 2023.

ANEXO I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO 2
(a ser preenchido pelo(a) candidato(a))

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	RESERVADO À COMISSÃO
Formação	Pós-graduação (somatório até a pontuação máxima).	Especialização	5,00 pontos	15,00		
		Mestrado (a partir da segunda titulação)	8,00 pontos			
		Doutorado	15,00 pontos			
	Cursos de formação complementar na área da EaD ou TDIC (duração mínima 40 horas)	5,00 pontos por curso (até 3 cursos)		15,00		
Atuação profissional	Experiência comprovada na área da vaga pretendida.	3,00 pontos por semestre (até 30 pontos)		30,00		
	Experiência na EaD (Equipe Multidisciplinar Docência ou Tutoria)	4,00 pontos por semestre (até 5 semestres)		20,00		
Produção(*)	Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional ou demais produções técnicas (websites, blogs, redes sociais), artísticas e culturais.	2,00 pontos por item (até 5 itens)		10,00		
	Publicação Bibliográfica (livro, capítulo de livro ou artigos em periódicos)	2,00 pontos por item (até 5 itens)		10,00		
	Total			100,00		

(*) Somente serão avaliadas as produções registradas a partir de 2019 e devidamente comprovadas.

